

O LIBERAL DO PARÁ

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA, LARGO DAS MERCÊS N. 4.

Res popul, res publica.
Cl. de Republica.

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS
Para a capital, trimestre... 45000
NUMERO AVULSO 200 RS.

NUMERO 169

ANNO XI.

Belem do Pará, Domingo 27 de Julho de 1879.

PARTE OFFICIAL

A assembleia legislativa da provincia do Gram-Pará resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Antonio Bento Dias de Mello, director da empresa particular do vapor «Tocantins», uma linha de navegacao entre Belem e a villa de Baiao, n'esta provincia.

Art. 2.º Serão duas viagens mensaes a Baiao com escala por Abate, Cametá, e Mocajuba, tocando em uma d'essas viagens na villa de Igarapé-miry.

Art. 3.º A subvencão para a dita navegacao não excederá de vinte quatro contos de réis e o prazo do contracto não será maior de 6 annos.

Art. 4.º Revogão-se as disposicoes em contrario a presente lei.

Paço da assembleia legislativa da provincia do Gram-Pará, em 17 de julho de 1879.

Conego Manoel José de Siqueira Mendes, P.—Bernardino de Souza Lameira, 1.º secretario.—Raymundo Joaquim Martins, 2.º secretario.

Volte a assembleia legislativa provincial, porque não estando registrada na junta commercial do Pará expedida alguma a que pertença o vapor «Tocantins», antes achando-se este vapor tanto na junta commercial como na capitania do porto inscripto como propriedade de Joaquim Travassos da Rosa, o art. 1.º da lei se torna inexecuavel.

Accresce ainda que esta lei é contraria aos interesses da provincia, porque havendo 2 linhas subvencionadas que tocam nos diferentes pontos entre a capital e Baiao, o ir crear uma nova com uma forte subvencão, quando os vapores das que já funcionam, na maior parte de suas viagens, não trazem um carregamento completo, mostrando assim que hystão ao trafego commercial, é onerar o thesouro sem utilidade para o publico.

Se alguma duvida houvesse sobre este assumpto, o insuspeito parecer da praça do commercio no seu relatório de 1878 assignado pelo proprio sr. Antonio Bento Dias de Mello, diz bastante para dissipar nas palavras.—Estas subvencoes tornam-se mais condemnaveis quando existem navios de iniciativa particular que se vêm necessariamente embarcados com a concorrência de companhias já solidamente montadas e dispostas de grande auxilio do governo.

No caso vertente o vapor de que trata a lei presente tem dado a seu dono um beneficio de 25 e 32 % como é notorio no Pará; em taes circumstancias qualquer subvencão importará em um verdadeiro presente.

Ainda lendo attentamente o art. 1.º da lei, vê-se que ella pouca clara, pois não se precisa bem se é a empresa a que diz pertencer o vapor «Tocantins» que é concedida a subvencão, se é a Antonio Bento Dias de Mello que é feita a concessão; a primeira hypothese não é admissivel, não existindo tal empresa, como attesta a subvencão se torna uma verdadeira doação pecuniaria concedida a certo e determinado individuo, pois que poderá elle vender esta concessão a qualquer que queira organizar uma companhia, ou empresa, e a isto oppõe-se o espirito de nossas leis.

Além de que não se limitando a lei a marcar as condições de um contracto, antes indicando que elle seja feito com certo e determinado individuo, invade as attribuições do poder executivo, e por isso deve ser considerada como inconstitucional.

Palacio da presidencia do Pará, em 23 de julho de 1879.
José Coelho da Gama e Abreu.

A assembleia legislativa da provincia do Gram-Pará resolve.

Artigo 1.º O presidente da provincia fica autorisado a contractar com quem melhores vantagens offerecer uma linha de navegacao a vapor entre Belem e Cairary, n'esta provincia, sob as bases seguintes:

1.º O prazo de duração do contracto não será maior que seis annos.

2.º A subvencão annual não excederá de seis contos de réis.

3.º As viagens redondas serão duas em cada mês durante o contracto.

Art. 2.º Revogão-se as disposicoes em contrario.

Paço da assembleia legislativa da provincia do Gram-Pará, 17 de julho de 1879.

Conego Manoel José de Siqueira Mendes, P.—Bernardino de Souza Lameira, 1.º secretario.—Raymundo Joaquim Martins, 2.º secretario.

Volte a assembleia legislativa provincial por não convir aos interesses da provincia, porque a importancia da localidade não justifica a creação de uma linha de vapores com subvencão, isto quando iguaes concessões feitas em favor de outros lugares e com mais justificadas razões, vão pesar fortemente sobre o thesouro provincial, e quando a provincia ainda está sob a pressão de cerca de dois mil contos de divida.

Palacio da presidencia do Pará, 24 de julho de 1879.
José Coelho da Gama e Abreu.

LIBERAL DO PARÁ

BELEM, 27 DE JULHO DE 1879.

QUESTÃO DO DIA.

Parecer do conselheiro João Carcós de Menezes e Souza.

(Continuação.)

Apezar da grande diminuição de trabalhadores, não tem havido decrescimento sensível na produção do paiz, sommada em globo e sem discriminação do provincia; o producto, porém, não é tão perfeito e obtem, (maximé o das provincias do norte), no mercado, preço inferior ao que outrora alcançava. E que o produtor, privado dos cooperadores do trabalho, redobra de esforços para multiplicar os fructos da terra, aproveita melhor o tempo e produz tanto, ou mais do que na quadra em que tinha escravos; mas o genero sao mal elaborado e d'ahi a depreciação.

A agricultura patria jáz, portanto, em deploraveis condições; faltam-lhe capitães para adquirir agentes de trabalhos, provendo a vinda de colonos, (visto ser escasso e difficil o contingente do pessoal brasileiro); faltam-lhe meios de adquirir machinismos aperfeiçoados, que augmentem a força productiva, e dentro em pouco verá desaproveitada a terra, que, lavrada pelo escravo, lhe era fonte de riqueza.

Da diminuição da produção será consequencia necessaria a escassez da mate-

ria tributavel e a falta de base para incidencia do imposto.

Si da lavoura volvermos os olhos para o commercio, não é menos triste o aspecto do presente, nem mais animadora a perspectiva do futuro.

A proposta do orçamento para 1879—1880 accusa um deficit de 44,001,393,5, que, attendida a autorisacão dada ao governo para levantar fundos, adiu de ocorrer ao paga mento de serviços contemplados em alguns creditos especiais, calculados em 12,184,000,000, pôde reduzir-se a 31,817,393,5000.

As causas d'este pessimo estado de nossas finanzas remontam a um passado remoto, que perfunctoriamente vou historiar e analysar, servindo-me dos dados do inquerito sobre as crises publicado em 1864.

Penoso de 1808—1821.

Herdamos da mãe-patria todas as usanças tradicionais. Entre os legados mais fataes veio ao Brazil-colônia o—fecho dos portos—, monopolio odioso, que era negação de todos os salubres principios economicos e consagração do anachronico *mercantilismo*.

Abertos os portos do Brazil ao commercio universal, o nosso sistema monetario regulado pelos Alvarás de 18 de abril e 20 de novembro de 1818, estava subordinado a tres padroes.

O primeiro banco do Brazil, considerado caixa subsidiaria do Erario por causa dos grandes emprestimos, que fez ao governo, achou-se em má posição, em virtude da exagerada emissão de suas notas e de seu deficit de mais de 6.000.000,000.

Foi parcialmente suspenso o troco das notas e inaugurado o curso forçado d'ellas, tão fatal ao paiz.

Começou então a depreciar-se a escala de nosso padrao monetario.

Penoso de 1822—1831.

Continuou a piorar o estado do primeiro Banco do Brazil, que fazia ao governo constantes e crescentes emprestimos.

Diminuíram as suas transações com o commercio e subiu a mais do duplo da do balança de 1831 a sua emissão, já irrealizavel; seus bilhetes, que até então corriam com o rebate de 45 % contra a moeda de prata, não foram em 1839 aceitos com rebate menor de 40 % em relação ao cobre, 110 % em relação a prata e 190 % em relação ao ouro.

Desappareceu a moeda de ouro e tornou-se escassa a de prata.

Aggravou-se esta situação com um verdadeiro diluvio de moeda de cobre, que também se embuiu nas provincias. Só em tres annos (de 1827 a 1830) a casa da moeda despejou n'essa especie cerca de dez mil contos! O resultado d'essa inundação de mo. da, cujo valor real estava em grande desproporção para menos com o da prata, foi ser esta excluída da circulação.

As cédulas, pelas quaes a resolução de 27 de novembro de 1827 mandou proceder na Bahia ao troco do cobre; a emissão de valles por causa da insulficencia d'esse novo papel-moeda *seu genero*; a abundancia de ambas as moedas falsificadas, junto ao decrescimento das rendas publicas e ás despesas de guerra, trouxeram a depreciação progressiva do nosso meio circulante, a alta dos preços de todas as mercadorias, a desconfiança geral e o augmento do deficit.

Em 1829 celebraram-se tres empresti-

mos para se occorrer as despesas publicas.

A receita chegava apenas a quatorze mil contos e a despesa era orçada em muito mais.

N'esse anno a falta do throno expoz á assembleia geral legislativa o «miseravel estado, a que se achava reduzido o thesouro, e pediu prompta medida para destruir a calamidade existente».

A lei de 25 de novembro do mesmo anno deu o remedio sollicitado, que consistiu na liquidação do banco do Brazil, affiançando o governo o valor de suas notas.

Apezar d'isto, rompeu em 1831 a crise commercial e financeira, que foi o resultado de tantas causas accumuladas.

O relatório da fazenda de 1832 attribuiu essa crise, entre outras causas, ao desapparecimento em to dos metaes preciosos, ao esgotamento do banco, ao alteamento de todos os valores e á emissão extraordinaria de moeda sem valor.

O cambio, que baixara a 20 chegou, na expressão d'esse relatório, a *par de milidade*.

Tudo isso, preparado de longa data, fizera explosão no momento da abdicacão do primeiro imperador em 7 de abril de 1831.

Penoso de 1831 a Junho de 1840.

As notas do banco do Brazil continuaram ser falsificadas e a depreciação-se em mais alta escala. As cédulas e conhecimentos provisórios do resgate da moeda de cobre quasi nenhum credito tinham. As despesas de guerra agravaram o estado financeiro.

Dizia o relatório da fazenda de 1835. «A desconfiança tornou-se geral... o recio de estagnação de todas as transações verificou-se e as mesmas rendas publicas o experimentaram. N'este estado de apuro cada provincia foi lançada mão de um arbitrio, mais ou menos nocivo; Pará e Maranhão emitiram cédulas provisórias, Pernambuco subdividiu os conhecimentos, Ceará e Maranhão reduziram a moeda de cobre, aquella á metade e esta á 1/4 parte de seu valor. Preferia-se, no entretanto, o cobre, porque eram quasi todas as cédulas falsificadas.

Para uniformisar e generalisar o papel moeda, a lei de 6 de outubro de 1835 ordenou a substituição de todo o que circulava e o troco do cobre por elle. Com os 20,564,159,5000, então emitidos, subiu a emissão do papel a 39,475,120,5000.

Não obstante, houve novas emissões de cédulas em algumas provincias, voltando em outras á circulação o cobre, já recolhido.

Houve agio em favor do papel moeda; na Bahia faltou o cobre e este foi ali comprado com agio até de 30 %.

Não podia haver maior perturbação economica e financeira!

Em 1837 repercutiu entre nós a crise americana e deram-se baixa no preço de nossos productos, grandes perdas, queda do cambio e fallencias. Foi este o maior abalo, que tem soffrido o nosso commercio.

Pela lei de 23 de outubro de 1839 autorisou-se a emissão de mais 6.075,000,5 de papel moeda.

Penoso de Julho de 1840 a 1850.

Em 1844 o papel moeda emitido e em circulação orçava por 46,280,000,5000.

Em 1846 publicou-se a lei, que fixou o actual padrao monetario na razão de 4,500 por oitava de ouro.

De 1845 a 1848 augmentou a renda publica e principalmente a de importação e ex-

portação, que na phrase do inquerito, são o *termometro da actividade e progresso commercial de um paiz*.

Em 1849 voltou a importação e não foi grande a exportação.

Em 1850 houve menos movimento, do que no anno anterior.

(Continúa.)

NOTICIARIO

TELEGRAMMA.

Rio, 25 de julho de 1879. 4 h.
Cambio bancario sobre Londres a 90 dias de vista 20 3/8.
Idem particular idem idem 20 3/4.
Idem bancario sobre Paris idem 160 1/2.
Idem idem sobre Portugal 160 1/2.

Assembleia provincial.

PREZENCIA DO SR. CONEGO SIQUEIRA.

Aos quarenta e cinco minutos depois do meio-dia de hontem, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta do dia antecedente.

EXPEDIENTE:

Officio da camara de Chaves pedindo que seja annexada ao seu territorio o que foi cedido para a freguezia do Memio Deos do Anajas.

1.º PARTE DA ORDEM DO DIA

São votadas duas redações de projectos para subirem á sancção.

O sr. 1.º secretario lê o parecer da commissão especial d'esta, em virtude da não sancção da lei de creditos.

A commissão opina que sejam aceitas as razões da portaria do presidente, e que se faça as emendas ao projecto.

O sr. E. Dias faz reclamação contra a demora do jornal contractado, em imprimir os trabalhos enviados; reclama mais contra a publicação no *Liberal do Pará* do discurso do sr. Fiock, que no seu entender, commetteu uma deslealdade indo a um jornal adversario publicar um discurso pronunciado na casa e ainda não publicado no jornal da mesma; censura o presidente da relação sobre a questão Fox.

O sr. Fiock responde e explica o seu procedimento.

O sr. Cruz apresenta dois projectos, mandando um, que toma o n. 1,268, vigiar no exercicio de 1879—1880 a lei n. 918, que regula a receita e a despesa da santa casa, e outro que toma o n. 1,269, autorisando uma subvencão por 6 annos de 6 contos de réis á uma linha de navegacao, entre esta capital e Ponta de Pedras. Foram a imprimir-se.

O sr. Luariano protesta contra a publicação de um aparte que lhe é attribuido, e justifica um requerimento, pedindo informação sobre a remessa do seu processo do tribunal da relação para o juiz de direito da sua comarca.

O sr. Rocha apresenta um projecto autorisando as despesas até 40 contos de réis, para a conclusão do seminario maior. Toma o n. 1,270 e vai a imprimir-se.

O sr. Tocantins apresenta um projecto creando uma escola do sexo masculino em S. João de Pirabas.

Toma o n. 1,271 e vai a imprimir-se.

2.ª PARTE

1.ª discussão do projecto n. 1,264 (pagamento a Santos e irmão). E' approvado e passa á 2.ª

3.ª idem do de n. 1,244 C (supressão do imposto sobre a aguardente).

O sr. Cruz falla contra. Posto a votos é rejeitado o projecto.

5.ª idem do de n. 1,244 D (sobre o paço municipal de Oeiras). E' approvado.

3.ª idem do de n. 1,247 (dispensa de decimas a diversos.)

O sr. Tocantins manda uma emenda concedendo igual favor ao predio em que funciona o hospital da Ordem 3.ª da Penitencia e outros.

Os sr. J. Siqueira, Lima e Polydoro mandam emendas no mesmo sentido.

E' approvado o projecto com todas as emendas.

O sr. Roque declara votar contra todas as despesas de decimas.

Esgotada a ordem do dia foi levantada a sessão ás 3 horas e 40 minutos.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o nosso folhetim, primeiro da serie q' vai escrever a distincta litterata portu-gueza D. Guiomar Torrezo.

8.º ex.º o sr. presidente da provincia negou sancção ao projecto de lei autorisando a presidencia a subvencionar a navegacao á vapor entre esta capital e Cairary.

A Constituição não perde occasião de forir ao honrado conselheiro presidente da relação.

A questão da convocação de um juiz de direito para o julgamento de um agravo foi o motivo para uma nova inveciva ao illustre dr. Paula Pessoa.

Esse digno magistrado não protella questão alguma sujeita ao tribunal q' preside.

O sr. Mendes Pereira apenas chegou, em vapor especial na quinta-feira á noite e por consequencia só no dia seguinte (ante-hontem) podia se apresentar no tribunal e ser convocado immediatamente o dr. juiz de direito da 3.ª vara. Mas tendo chegado a infanta noticia do falecimento do sr. senador Paula Pessoa, o sr. conselheiro presidente da relação, seu illustre filho, não pôde comparecer ao tribunal e ninguém soube da chegada do sr. Mendes Pereira senão quando se apresentou na sessão, pelo que não foi convocado o juiz de direito da 3.ª vara.

O sr. dr. Castro Leão não reclamou com energia contra protellação, limitando-se a pedir que informasse se o sr. dr. Maranhense fora convocado e nem o sr. conselheiro Paula Pessoa mostrou-se surdo á reclamação, pois s. exc. estava ausente por se achar anojado pela morte de seu pai.

Mas a «Constituição» não se importa com o occultar a verdade, contanto q' fira ao honrado magistrado.

Nem ao menos atende que s. exc. se acha acabrunhado pela perda irreparavel que acaba de soffrir.

Felizmente a grita injusta que levanta contra s. exc. o orgão conservador não pôde abalar a reputação de que goza no paiz como um magistrado illustrado, integro e honesto

Colonia Benevides.

Temos cartas d'esta localidade de 25: Nenhuma alteração da ordem publica se havia dado.

O sr. dr. chefe de policia tinha concluido os inqueritos policiaes remetendo-os com vista ao dr. promotor publico para apresentar a denuncia.

seculos a guarda roupa dos nossos antepassados, e rapidamente, n'um *tour de main* poltano e quasi sempre feliz; rejuvenesce os vestidos, os chapéus, os chales, os casacos, toda essa fardada que nos parecia ridicula, feia e velha, e que de repente começa a parecer-nos inteiramente nova e creçada de attractivos!

Tudo isto vem a proposito da toilette Pompadour, com as suas fazendas de raminhos soltos e os seus puffs, que Paris exporta actualmente em primeira mão!... Tornam também distinctivamente a usar-se os vestidos de tres fazendas com tres cores diferentes, devendo submeter-se, e elucido pela fiam esthetica do bom gosto, a escolha e gradação das cores.

Uma das cores he a de vega e o azul gendarme; as parisienses mistram-n'o com fazenda azul e azul clara. Descreverei á leitora um vestuario em azul gendarme, que ultimamente e que me parece bonito. A saia, de uma fazenda proveniente da India, tinha quatro folhos em pregas. A segunda saia ou avental, recoberto em pregas, colada do lado direito da parte da frente, formando uma especie de rebuço. Um gaúcho bordado com tres azues e applicado á imitação de alamares enfeitava o peito, sendo o resto do vestido guarnecido com vivos de setim da mesma cor.

Diligenciarei também enviar á leitora um esboço da toilette de grande dame, que hontem vi á prínceza Rattazzi.

Madame Rattazzi, entre a hora em que assiste na tribuna diplomatica a sessão legislativa, que ella commetta através de um sorriso ironico e de uma laneta *regence*, e outra em que concede de a sua correspondencia, e outra em que responde á sua este litteraria...

Madame Rattazzi, entre a hora em que assiste na tribuna diplomatica a sessão legislativa, que ella commetta através de um sorriso ironico e de uma laneta *regence*, e outra em que concede de a sua correspondencia, e outra em que responde á sua este litteraria...

Madame Rattazzi, entre a hora em que assiste na tribuna diplomatica a sessão legislativa, que ella commetta através de um sorriso ironico e de uma laneta *regence*, e outra em que concede de a sua correspondencia, e outra em que responde á sua este litteraria...

Madame Rattazzi, entre a hora em que assiste na tribuna diplomatica a sessão legislativa, que ella commetta através de um sorriso ironico e de uma laneta *regence*, e outra em que concede de a sua correspondencia, e outra em que responde á sua este litteraria...

Madame Rattazzi, entre a hora em que assiste na tribuna diplomatica a sessão legislativa, que ella commetta através de um sorriso ironico e de uma laneta *regence*, e outra em que concede de a sua correspondencia, e outra em que responde á sua este litteraria...

Madame Rattazzi, entre a hora em que assiste na tribuna diplomatica a sessão legislativa, que ella commetta através de um sorriso ironico e de uma laneta *regence*, e outra em que concede de a sua correspondencia, e outra em que responde á sua este litteraria...

Portugal, isto é loiro fulvo. A saia é armada em pregas perpendicularmente; a parte inferior da túnica, guarnecida com um volante de puffs, Os dois pannos dos lados, arfateados pelo mesmo processo, unem na parte da frente, no lugar da guarda-piza. O corpo-casaca, muito comprido e com colarinho de veludo granada, abre largamente sobre o collete granada que termina em fecho de bico. Guarnecida em mangas um folho largo plissado, de foulard igual no vestido, com uma cachibucha de veludo granada.

O segundo é em foulard gris e grenadine preta. A saia de foulard é também em pregas perpendicularmente. A túnica de grenadine abre sobre um corpete de foulard com o fecho de collete na parte da frente. Guarnecido este vestuario, de uma severa distincção *fashion*, uma fina renda breth.

Teremos mais tarde de conversar distinctamente acerca de perfumes, cujo abuso a leitora deve evitar em nome da hygiene e do facto de fêm hevo. Entre os cheiros fortes e acres que assignam a passagem da *mode* e o fim a moda de *cerveau*, feno, ou Iria, que convém á uma senhora, estabelecemos um esboço sanitario intrasmissivel e preservativo.

Também não me esquecerei de indigitar á leitora quanto possa indifferensmente contribuir para conservar ou avivar a frescura da cutia.

E' prudente desconfiar do pó de arroz, imprudentemente falsificado! O *leiteiro* doirado e o nome fantastico do perfume *auca* occultam repetidas vezes uma mistura hybrida de pó de talco e carbonato de cal!

Substitui-o-lia v. exc. vantajosamente com este, cujo receita lhe envio:

Amido de trigo..... 100 grão.
Pó de arroz de Iria..... 60 grão.
Sub-eltrato de bisnuth..... 50 grão.
Essencia de sandalo..... 1 grão.

Misture se tudo bem e passe se por um peneiro fino.

Obterá a leitora outro suave e aromático refrigerante para a pelle, enchendo todas as noites uma esponja das mais finas no sico de morango, previamente empregado, e passando a pela cara antes de se deitar.

Substata não me meto espirito a proceçãõ que me referi no alto do folhetim... Virá ella a transformar-se no jubilo incomparavel de haver merecido as primicias da tua symphã, fornosa leitora brasileira?

GUIOMAR TORREZO.

FOLHETIM

CARTAS LISBOENSES.

Pensas vezes na minha vida me tem preocupado o desejo de agitar como no momento presente em que, assentada á minha banca, no meu gabinete de trabalho, ponho no papel a primeira letra d'ellas—*Cartas Lisboenses*, destinadas á entreter, tres ou quatro vezes por meza, uma despretenciosa e fútil correspondencia com as leitoras do «Liberal do P. r.».

Creio, ou, antes creio a minha vaidade, que não lhes será totalmente estranho o nome, aliás obscuro, que as subscrive.

Mas não basta que o colheitor, é indispensavel que lhe concedam o dom precioso da mais estiva, que o acolham com o seu melhor e mais gracioso sorriso, que tenham para com elle a generosa e cultivada parcialidade dos affectos e pontancios, e que o recebam como um amigo distincto e querido, cuja voz sonora subia ao mesmo tempo attrahida e commovida as, fallar-lhes no coração e ao espirito, responder a uma hora de duvida, a um momento de enfado, a um capricho não definido, identificando-se com as suas dores e alegrias, chamando-as para as rezenas e rãdicas e nteplacões do bello e ganhando-as por uma facil estrada affectuada de rosas; por modo que através do Atlantico se enlaucem os nossos pensamentos, e que se estabeleça entre a humilde folhetinista lisboense e as leitoras paranaes a corrente electrica que se chama sympathia.

Só uma insuperavel difficuldade, uma duvida, que me aperta e punge nas garras de dois adjectivos, occorre á realisacão d'este ambicioso sonho.

Não ter eu o prazer de conhecer a leitora, e não poder, por consequencia, mediante o auxilio dos meus modestos processos litterarios e psychologicos, descrever a sua *corde sensibile*...

«Ainda que a gente se não ame, escreve Chatterbox com o seu colorido e imaginoso estylo, succede algumas vezes encontrar-se na mesma idea e no mesmo ragion.»

Chegaremos nós a encontrar-nos-nos, leitora? Estas nossas paléstras familiares sollicitam, antes de mais nada, o privilegio de marcarem um progresso em relação ao jornal de medias.

A moda constituirá o assumpto principal, o *mot d'ordre*, em volta do qual é de suppr que a minha desinquieta e caprichosa pena bõdo umas ligeiras variações.

Analysaremos juntas, leitora, todos os varia-

dos primas, todos os complexos aspectos, todas as imp-receptivas nuances, que escapam ao olho do vulgo, todos os prestigios e seducções, todo o *progre* sivo aperfeiçoamento e tambem todos os lados fracos e vulneraveis do regimen d'essa despois: a rainha; evitando sempre, e para isso repulsi os meus mais dedicados esforços, re-empulsi os meus mais dedicados esforços, re-empulsi os meus mais dedicados esforços, re-

Tornar-me de mais alto a a incenia de vestir, corrigir a sua physionomia, dentro da esphera que lhe assignou o madame de Girardin; estabelecer a moda nas suas diversas applicações, com o nome o papel que é chamado a representar na nossa existencia, e de que resultam os nossos mais legitimos triumphos e por vezes os nossos mais deploraveis erros, criticando o que se não afigure susceptivel de emenda, procurando transmutar as condições do gosto e emancipando o de perniciosa influencia, de tendença a baixas e aviltantes, por maneira a tornar o principal elemento da nossa ventura commum.

A minha, rule pela sua responsabilidade e vast' s'ua pelos innumeros ar. umatos que terá de desenvolver, que tanto sobre os meus pequenos hombros, não me desvair de mil outros pequenos assumptos secundarios, que interessam á leitora, e que serão uma especie de *hora d'œuvre* no seu meio.

Responder, por exemplo, com o maior prazer, á que sempre pergunta que com respeito á modas da leitora se dignar dirigir-me; e fornecer-lhe-lhe, depois de uma serie de transcendentes noções, que constituirão a philosophia do vestido, do chapéu e do mantilleto, encareados sob os pontos de vista da elegancia, do bom tom e da economia, e á par de um verso bonito de que se trata ponto novo ou de uma *novelle à*

